PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

ATO DO PRESIDENTE DE N.º 80, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO o artigo 7º - A da Lei Ordinária 1.364, de 1º de setembro de 2017 que criou o Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

CONSIDERANDO que o sr. Daniel da Silva Ribeiro, nomeado para compor a Comissão de Gestão do FECMAB, representando a Tesouraria, foi exonerado do cargo de Tesoureiro através do Ato da Mesa de nº. 05, de 28 de fevereiro de 2023 (com efeitos a partir do dia 02/03/2023).

CONSIDERANDO que a sra. Laura Mariana Fernandes de Oliveira foi nomeada no cargo Tesoureira da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, através do Ato da Mesa de nº.06 de 28 de fevereiro de 2023 (com efeitos a partir do dia 03/03/2023).

CONSIDERANDO que o Parágrafo único do art. 7º-A indica que, dentre os membros da Comissão Gestora do FECMAB haverá um representante da Tesouraria.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica composta a Comissão de Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal de Armação dos Búzios com os seguintes componentes:

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Laura Mariana Fernandes de Oliveira	1.422	TESOURARIA
Gustavo Ernandes Salles	1.416	CONTROLADORIA GERAL
Luis Cláudio Ernandes Salles	604	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE
Rafael Tartari Ramos	1.293	PROCURADORIA GERAL
Patrick Lopes Carvalho	1.335	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Armação dos Búzios, 13 de março de 2023.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidentep